

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, examinar alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, em conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O estudo considera a aquisição conjunta de 02 (duas) camionetes tipo pick-up, cabine dupla e tração 4x4, com destinação individualizada: 01 (uma) unidade para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e 01 (uma) unidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cláudia-MT.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAMIONETES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA E TRAÇÃO 4X4, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CLÁUDIA-MT.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgãos demandantes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social de Cláudia-MT;

Solução em estudo: aquisição de 02 (duas) camionetes tipo pick-up, cabine dupla, 4 portas, tração 4x4 e motorização a diesel, com características compatíveis com o item registrado na Ata de Registro de Preços nº 006/2026 do CREA-MT;

Forma pretendida de contratação: adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 do CREA-MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2026, condicionada à comprovação de vantajosidade, compatibilidade do preço com o mercado, saldo disponível e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Cláudia-MT necessita ampliar e fortalecer a capacidade operacional de duas Secretarias que executam atividades externas de forma frequente e independente. Embora a contratação seja estruturada em procedimento conjunto, não haverá uso compartilhado: cada camionete terá destinação, controle patrimonial e utilização vinculados à respectiva Secretaria.

As duas unidades administrativas demandam veículo robusto, com cabine dupla, carroceria separada da cabine e tração 4x4, porque parte relevante dos deslocamentos ocorre em estradas vicinais, vias não pavimentadas e áreas rurais, inclusive em períodos de chuva ou de estiagem severa, nos quais veículos convencionais apresentam limitações de acesso, capacidade de carga e segurança.

2.1. Necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social atende população urbana e rural e realiza visitas domiciliares, acompanhamento familiar, busca ativa, averiguação de situações de vulnerabilidade e risco social, atualização cadastral, ações itinerantes, encaminhamentos e articulação com a rede de proteção social. Conforme a justificativa administrativa que fundamenta este estudo, a base municipal do CadÚnico, referente a julho de 2026, registra 2.287 famílias cadastradas, das quais 795 residem na área rural, correspondendo a aproximadamente 34,8% do total.

O território de atendimento inclui comunidades rurais e quatro assentamentos, com rotas aproximadas de 35 km, 58 km e até 75 km a partir da sede municipal. A disponibilidade de veículo próprio e adequado reduz remanejamentos de agenda, amplia a capacidade de atendimento descentralizado e proporciona maior segurança às equipes em vias não pavimentadas e localidades afastadas.

2.2. Necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza fiscalizações ambientais, averiguação de denúncias, vistorias em propriedades e empreendimentos, monitoramento de áreas degradadas ou ambientalmente sensíveis, fiscalização de queimadas, desmatamentos e descarte irregular de resíduos, além de ações de prevenção, acompanhamento e apoio ao combate a incêndios florestais.

Essas atividades demandam deslocamentos frequentes para propriedades rurais, áreas de vegetação, margens de estradas, estradas vicinais e outros locais de difícil acesso. A carroceria permite transportar ferramentas, equipamentos e EPIs sem ocupar o espaço dos passageiros, enquanto a tração 4x4 amplia a capacidade de acesso a trechos irregulares, arenosos, enlameados ou de baixa aderência.

2.3. Necessidade de uma unidade para cada Secretaria

As agendas e atribuições dos dois setores são autônomas e podem ocorrer simultaneamente. A Assistência Social necessita deslocar equipes para atendimentos e acompanhamentos, enquanto a Meio Ambiente precisa responder a fiscalizações, denúncias, vistorias e ocorrências ambientais que podem exigir atuação imediata. Por essa razão, o quantitativo de 02 (duas) unidades corresponde ao mínimo necessário para assegurar autonomia operacional, uma unidade por Secretaria, e não à formação de reserva de frota.

3. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A aquisição deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA de 2026 e com as respectivas dotações orçamentárias das unidades demandantes. Como a documentação disponibilizada para este ETP não contém o extrato do PCA, o setor competente deverá registrar nos autos a confirmação da previsão ou, se necessário, a correspondente atualização/adequação do planejamento antes da formalização da

contratação. Essa providência assegura aderência ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e às leis orçamentárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, conforme o item registrado na ata;
- camionete tipo pick-up, cabine dupla, 4 portas e capacidade mínima para 5 ocupantes;
- motorização turbo diesel, potência mínima de 190 cv, transmissão automática e tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento interno;
- capacidade útil de carga mínima de 1.000 kg e tanque de combustível com capacidade mínima de 76 litros;
- sistemas de segurança compatíveis com o edital originário, incluindo ABS/EBD, airbags, controle de tração e estabilidade;
- ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, recursos de conectividade/multimídia e câmera de ré, na forma do instrumento originário;
- pneus adequados a uso misto/terreno irregular, protetor de caçamba e capota marítima, conforme especificações registradas;
- garantia mínima de 36 meses;
- entrega devidamente emplacada e licenciada, observadas as condições do edital/ata e a categoria oficial aplicável ao Município;
- assistência técnica e rede de atendimento compatíveis com a região, de forma a reduzir indisponibilidade do bem durante o período de garantia;
- fornecimento de documentação necessária ao recebimento, emplacamento, tombamento patrimonial e fiscalização da contratação;
- ausência de exigência de marca por preferência administrativa: as características técnicas decorrem da necessidade operacional e do item efetivamente registrado na ata.

4.1. Justificativa técnica dos requisitos

A cabine dupla é necessária para transporte seguro das equipes; a carroceria independente permite transportar equipamentos, materiais e EPIs separados dos ocupantes; a motorização diesel e a capacidade de carga são compatíveis com deslocamentos prolongados e uso operacional; e a tração 4x4 reduz o risco de imobilização em estradas vicinais e terrenos de baixa aderência. Os requisitos de segurança e garantia protegem os usuários e o investimento público, enquanto o emplacamento/licenciamento e a documentação de recebimento asseguram a imediata incorporação do bem à frota municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram examinadas alternativas razoáveis para atendimento da necessidade, considerando custo, disponibilidade, continuidade do serviço, autonomia operacional, prazo de atendimento e ciclo de vida do bem.

5.1. Alternativa 1 – aquisição por adesão à Ata nº 006/2026 do CREA-MT

A Ata de Registro de Preços nº 006/2026 do CREA-MT decorre do Pregão Eletrônico nº 90004/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de 15 (quinze) veículos tipo pick-up. O valor global registrado é de R\$ 3.810.000,00, equivalente a R\$ 254.000,00 por unidade. Para as 02 (duas) unidades pretendidas, o valor de referência da adesão é de R\$ 508.000,00.

Vantagens:

- preço unitário já formado em procedimento competitivo e inferior ao valor estimado no certame originário;
- redução do tempo administrativo em comparação à realização de nova licitação, sem afastar a necessidade de instrução própria da adesão;
- especificação técnica já estruturada para camionete 4x4 de uso institucional e rural;
- incorporação dos veículos ao patrimônio municipal ao final da aquisição, preservando valor residual e disponibilidade do ativo;
- maior autonomia para definir uso, lotação, programação e intensidade de operação de cada Secretaria.

Desvantagens/pontos de atenção:

- necessidade de desembolso de capital no início da contratação;
- custos futuros de seguro, manutenção, pneus e conservação passam a ser suportados pelo Município, respeitada a garantia de fábrica;
- a adesão depende de comprovação de vantagem, compatibilidade com o mercado, saldo disponível, anuência do CREA-MT e aceitação do fornecedor;
- deve ser confirmada a adequação das condições de identificação visual, emplacamento e entrega ao órgão aderente, sem alteração substancial do objeto registrado.

5.2. Alternativa 2 – locação continuada de camionetes 4x4

A locação transfere à contratada, conforme o modelo contratual, parte dos custos e riscos relacionados à manutenção, seguro, substituição do veículo e gestão da disponibilidade. Trata-se de alternativa útil quando a demanda é temporária, quando há restrição de investimento ou quando se busca previsibilidade mensal de despesas.

Como referências públicas de 2026, foi identificado em Várzea Grande-MT valor estimado de R\$ 7.000,00 por mês para camionete pick-up diesel 4x4, cabine dupla, sem motorista, com manutenção integral; e, em contratação pública do Município de Santa Maria-RS, valor mensal atualizado de R\$ 7.273,01 por veículo pick-up 4x4. Esses valores servem apenas como parâmetros de comparação do modelo de locação, pois condições contratuais, franquias, seguro, quilometragem e obrigações podem variar.

Vantagens:

- menor desembolso inicial e distribuição da despesa ao longo do tempo;

- possibilidade de incluir manutenção, seguro e substituição temporária do veículo no preço mensal;
- renovação periódica da frota sem necessidade de alienação do bem ao final do ciclo.

Desvantagens:

- despesa continuada durante toda a vigência, sujeita a reajustes e novas contratações;
- ao final da locação não há incorporação de ativo ao patrimônio municipal;
- eventuais regras contratuais de uso, substituição, disponibilidade e responsabilidade podem reduzir a flexibilidade operacional;
- para necessidade permanente e uso por vários anos, o custo acumulado pode superar o preço de aquisição.

5.3. Alternativa 3 – manutenção da situação atual e remanejamento da frota existente

A utilização exclusiva da frota já existente evitaria investimento imediato, porém não resolve o problema identificado. A insuficiência de veículos e a simultaneidade das agendas ocasionam remanejamentos, postergações e dependência de disponibilidade de outros setores. Para a Assistência Social, isso afeta visitas e ações itinerantes; para a Meio Ambiente, pode comprometer fiscalizações e respostas a ocorrências ambientais e incêndios florestais. Assim, a alternativa não é suficiente para o resultado pretendido.

5.4. Alternativa 4 – realização de licitação própria para aquisição

A licitação própria preservaria ampla disputa específica para o Município e permitiria ajustar o instrumento às particularidades locais. Entretanto, exigiria nova fase preparatória completa, publicação, disputa, julgamento e homologação, com maior prazo de processamento. Além disso, existe ata vigente com especificação compatível e preço já obtido em competição pública. A realização de certame próprio somente se mostraria preferível se a pesquisa de mercado demonstrasse preço inferior, se a adesão não fosse aceita, se inexistisse saldo ou se as condições da ata não atendessem à necessidade municipal.

5.5. Análise comparativa das alternativas

Alternativa	Referência de custo	Disponibilidade de	Manutenção	Gera ativo	Síntese
Aquisição via Ata CREA-MT	R\$ 254.000,00/un.	Alta	Município	Sim	Mais adequada, condicionada à vantajosidade e anuências
Locação continuada	R\$ 7.000,00 a R\$ 7.273,01/mês/un. (referências)	Alta enquanto vigente	Locadora, conforme contrato	Não	Custo acumulado relevante em horizonte plurianual
Remanejamento da frota	Sem aquisição imediata	Baixa/variável	Município	Já existente	Não resolve insuficiência e simultaneidade
Licitação própria para compra	A apurar em nova pesquisa/certame	Alta após entrega	Município	Sim	Alternativa subsidiária caso adesão não seja vantajosa/viável

A avaliação conjunta indica que a aquisição é a solução mais aderente ao caráter permanente da demanda. A locação permanece tecnicamente possível, mas apresenta

despesa recorrente e ausência de ativo residual. A manutenção da frota atual não elimina a insuficiência operacional, enquanto a licitação própria pode ser utilizada como alternativa de contingência se a adesão não puder ser formalizada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (duas) camionetes tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, zero quilômetro, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 do CREA-MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2026. A primeira unidade será destinada exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e a segunda exclusivamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A contratação deverá abranger o fornecimento integral do veículo conforme especificações e acessórios previstos no instrumento originário, garantia mínima, documentação, emplacamento/licenciamento e demais obrigações de entrega. Após o recebimento definitivo, cada bem deverá ser tombado e vinculado à unidade destinatária, com designação de responsáveis pela gestão de uso, manutenção, abastecimento e controle de quilometragem.

No ciclo de vida dos bens, a Administração deverá executar plano de manutenção preventiva, preservar as condições da garantia, manter registro de revisões e ocorrências, controlar pneus, combustível e quilometragem e avaliar oportunamente a substituição ou alienação quando o custo de manutenção deixar de ser economicamente adequado.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O quantitativo foi definido a partir de duas necessidades administrativas individualizadas e permanentes: 01 (uma) unidade para Assistência Social e 01 (uma) unidade para Meio Ambiente. Não se trata de estoque ou reserva técnica.

Item	Descrição	Unidad e	Quantida de
1	Camionete tipo pick-up, cabine dupla, 4 portas, turbo diesel, transmissão automática, tração 4x4/4x4 reduzida, conforme Ata nº 006/2026 do CREA-MT	UN	02
	Destinação: Secretaria Municipal de Assistência Social	UN	01
	Destinação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	UN	01

A ata originária registrou 15 unidades. A demanda municipal de 02 unidades corresponde a aproximadamente 13,33% desse quantitativo, situando-se abaixo do limite individual de 50% previsto para adesões por órgão ou entidade não participante no art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023. A disponibilidade do saldo global de adesões deverá, contudo, ser confirmada formalmente pelo órgão gerenciador antes da contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor registrado na Ata nº 006/2026 do CREA-MT

Objeto	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Camionete tipo pick-up – Ata nº 006/2026 CREA-MT	02	R\$ 254.000,00	R\$ 508.000,00

Valor total estimado para a aquisição das 02 unidades: R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).

8.2. Comparativo com a estimativa do Pregão Eletrônico nº 90004/2026

O edital originário do CREA-MT estimou a contratação das 15 camionetes em R\$ 4.286.500,05, equivalente a aproximadamente R\$ 285.766,67 por unidade. O registro final da ata totaliza R\$ 3.810.000,00, equivalente a R\$ 254.000,00 por unidade.

Indicador	Resultado
Estimativa originária por unidade	R\$ 285.766,67
Preço registrado por unidade	R\$ 254.000,00
Diferença estimada por unidade	R\$ 31.766,67
Redução aproximada sobre a estimativa originária	11,12%
Diferença estimada para 02 unidades	R\$ 63.533,34

Esse resultado é indicativo de economicidade obtida no procedimento originário. Para a adesão municipal, entretanto, a Lei nº 14.133/2021 exige demonstração própria de que o valor registrado permanece compatível com o mercado no momento da contratação, razão pela qual a pesquisa de preços do processo de Cláudia-MT deverá ser juntada aos autos.

8.3. Simulação comparativa com locação

Para fins de decisão sobre a solução, foi elaborada simulação simples com referências públicas de locação mensal de pick-up 4x4 entre R\$ 7.000,00 e R\$ 7.273,01 por unidade. A memória abaixo considera 02 veículos e não inclui combustível. Os contratos de locação pesquisados podem incluir manutenção, seguro, rastreamento e substituição, enquanto na aquisição tais despesas devem ser suportadas pelo Município após a entrega; por isso, a tabela é uma comparação de desembolso contratual, e não um cálculo completo de custo total de propriedade.

Horizonte	Locação a R\$ 7.000/mês	Locação a R\$ 7.273,01/mês	Aquisição – Ata
36 meses	R\$ 504.000,00	R\$ 523.656,72	R\$ 508.000,00
48 meses	R\$ 672.000,00	R\$ 698.208,96	R\$ 508.000,00
60 meses	R\$ 840.000,00	R\$ 872.761,20	R\$ 508.000,00

Em 36 meses, a locação já alcança montante global próximo ao valor de aquisição das duas unidades. Em 48 meses, o desembolso simulado de locação supera a aquisição em cerca de R\$ 164 mil a R\$ 190 mil; em 60 meses, a diferença sobe para aproximadamente R\$ 332 mil a R\$ 365 mil. Além disso, após a aquisição os veículos permanecem no patrimônio municipal e conservam valor residual, ao passo que a locação encerra sem transferência de propriedade.

8.4. Conclusão econômica

Considerando a natureza permanente das atividades, a necessidade de disponibilidade contínua, o preço registrado de R\$ 254.000,00 por unidade, a redução de aproximadamente 11,12% frente à estimativa do certame originário e o comportamento acumulado da locação em horizontes de 36 a 60 meses, a aquisição apresenta melhor perspectiva de custo-benefício e de formação patrimonial. A vantagem final da adesão deverá ser confirmada pela pesquisa de mercado municipal e pela análise das condições efetivas de entrega, garantia e assistência técnica.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto é composto por duas unidades de um mesmo item registrado na mesma ata. Sob a perspectiva técnica e procedimental, não se mostra vantajoso fracionar a aquisição em contratações distintas, pois isso duplicaria etapas administrativas e poderia gerar condições diferentes para bens de mesma natureza. A contratação conjunta também favorece padronização, gestão da garantia e racionalização do processo.

A aquisição conjunta não impede a segregação orçamentária, contábil e patrimonial entre as Secretarias. Caso existam fontes de recursos distintas, poderão ser emitidos empenhos, controles de recebimento, tombamento e registros específicos para cada unidade, preservando a destinação exclusiva de 01 veículo para cada Secretaria.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- abastecimento de combustível;
- seguro veicular;
- manutenção preventiva e corretiva, especialmente após o período de garantia;
- revisões em rede autorizada durante a garantia, quando exigidas pelo fabricante;
- serviços de lavagem e conservação;
- eventual rastreamento/gestão de frota;
- pneus, baterias e peças de reposição ao longo do ciclo de vida; e
- eventual serviço de guincho/reboque.

10.1. Justificativa técnica

As contratações correlatas não alteram a escolha da solução, mas são necessárias para garantir disponibilidade, segurança e preservação do patrimônio. O abastecimento viabiliza a operação; o seguro reduz exposição financeira a sinistros; a manutenção e as

revisões preservam segurança e garantia; e a gestão de frota permite acompanhar quilometragem, consumo, ocorrências e custos ao longo da vida útil.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- ampliar a capacidade de atendimento da Assistência Social às famílias da zona rural, assentamentos e localidades afastadas;
- reduzir remanejamentos e postergações de visitas, busca ativa e ações itinerantes;
- ampliar a capacidade de fiscalização, monitoramento e resposta da Secretaria de Meio Ambiente;
- fortalecer as ações de prevenção, acompanhamento e apoio ao combate a incêndios florestais;
- melhorar a segurança e as condições de deslocamento dos servidores em vias não pavimentadas;
- permitir o transporte adequado de ferramentas, materiais, equipamentos e EPIs;
- reduzir a sobrecarga e a indisponibilidade da frota existente;
- garantir autonomia operacional a cada Secretaria, sem dependência de uso compartilhado;
- incorporar dois ativos duráveis ao patrimônio municipal e aproveitar seu valor residual;
- obter maior previsibilidade e eficiência no planejamento das atividades externas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- confirmar a previsão/compatibilização da demanda no PCA 2026 e a disponibilidade orçamentária de cada Secretaria;
- realizar e juntar pesquisa de preços atualizada, demonstrando compatibilidade do valor registrado com o mercado, conforme art. 23 e art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021;
- formalizar a justificativa de vantagem da adesão;
- consultar o CREA-MT e obter autorização do órgão gerenciador, bem como aceite do fornecedor;
- confirmar saldo disponível da ata e limites de adesão;
- verificar vigência da Ata nº 006/2026 e prazo para efetivação da contratação após autorização;
- validar se as especificações do item registrado atendem integralmente às necessidades das duas Secretarias;
- definir local, prazo e condições de entrega no Município de Cláudia-MT;
- alinhar identificação visual, emplacamento/licenciamento e documentação do órgão aderente;
- designar formalmente gestor e fiscais da contratação;
- definir fonte de recursos, empenhos e controles patrimoniais individualizados por Secretaria;
- preparar Termo de Referência e demais documentos da fase de contratação, coerentes com este ETP e com o instrumento originário.

12.1. Justificativa técnica das providências

As providências acima são indispensáveis porque a adesão por órgão não participante não decorre automaticamente da existência da ata. O art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 exige justificativa de vantagem, demonstração de compatibilidade do preço com o mercado e consulta/aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor. O Decreto nº 11.462/2023 também prevê que, após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição deve ser efetivada no prazo regulamentar, observado o período de vigência da ata. A segregação orçamentária e patrimonial garante que cada unidade seja vinculada ao setor para o qual foi efetivamente justificada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Impacto potencial	Medida de prevenção/mitigação
Emissões atmosféricas e consumo de combustível	Priorizar condução eficiente, manutenção preventiva, controle de consumo e observância das normas Conama/Proconve aplicáveis ao veículo.
Geração de óleos, filtros, pneus, baterias e peças	Exigir destinação ambientalmente adequada nas manutenções e aplicação de logística reversa quando cabível.
Risco de vazamentos de combustíveis/lubrificantes	Manutenção preventiva, inspeções periódicas e atendimento imediato a falhas.
Lavagem e uso de água/produtos químicos	Adotar lavagem racional e, quando terceirizada, prestadores com práticas adequadas de tratamento de efluentes.
Depreciação e descarte ao final da vida útil	Gestão de ciclo de vida, manutenção planejada e alienação/desfazimento conforme legislação patrimonial quando economicamente recomendado.

A própria renovação da frota por veículos novos, submetidos às normas atuais de emissões e com manutenção preventiva, tende a reduzir riscos de falhas, vazamentos e ineficiência de consumo em comparação com veículos antigos e excessivamente desgastados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) VIÁVEL

() NÃO VIÁVEL

Com base nos elementos técnicos, operacionais e econômicos examinados, declara-se viável a aquisição de 02 (duas) camionetes tipo pick-up, cabine dupla e tração 4x4, sendo 01 (uma) destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (uma) destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A alternativa de aquisição apresenta melhor aderência à necessidade permanente e, no cenário pesquisado, melhor perspectiva de custo-benefício no médio e longo prazo, especialmente diante do valor registrado de R\$ 254.000,00 por unidade e da incorporação dos bens ao patrimônio público.

A viabilidade da adesão específica à Ata nº 006/2026 do CREA-MT fica condicionada à instrução formal exigida pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021: pesquisa atualizada de mercado, justificativa da vantagem, confirmação de saldo e limites, autorização do órgão gerenciador,

aceite do fornecedor e compatibilidade das condições de fornecimento com a necessidade do Município.

15. ANEXOS E FONTES UTILIZADAS NO ESTUDO

- Justificativa da necessidade da aquisição de 02 camionetes – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- ETP “REVISÃO L-200”, utilizado como modelo de estrutura e tópicos;
- Ata de Registro de Preços nº 006/2026 – CREA-MT e documentos do Pregão Eletrônico nº 90004/2026;
- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 18, 23 e 86;
- Decreto Federal nº 11.462/2023, especialmente arts. 31 e 32;
- referência de locação: Pregão Eletrônico nº 33/2026 do Município de Várzea Grande-MT – pick-up diesel 4x4, valor de referência mensal de R\$ 7.000,00;
- referência de locação: Município de Santa Maria-RS, contratação de pick-up 4x4 – valor mensal atualizado de R\$ 7.273,01.

Cláudia-MT, 02 de setembro de 2026.

Leonardo Longhi Fachinello
Assessor Técnico

Ricardo Yotzchetz Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Diane Facchi Casagrande
Secretária Adjunta de Assistência Social